

PORTARIA Nº 637, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 7° e 43 do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM n° 861.449/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à Zeus Mineração Ltda., concessão para lavrar Minério de Manganês, no Município de Cavalcante, Estado de Goiás, numa área de 329,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os Pontos de Coordenadas Geodésicas 13°27'35.137"S/47°47'02.114"W: descritos seguir (Lat/Long): 13°28'19,455"S/47°47'02,114"W: 13°28'19,455"S/47°47'22,525"W; 13°27'51.149"S/47°47'22.525"W: 13°27'51,149"S/47°47'39,153"W; 13°27'51,152"S/47°47'39,153"W; 13°28'11,318"S/47°47'39,154"W; 13°28'11,318"S/47°47'49,569"W; 13°28'40,603"S/47°47'49,569"W; 13°28'40,603"S/47°48'04,497"W; 13°28'45,256"S/47°48'04,497"W; 13°28'45,256"S/47°48'17,863"W; 13°28'02,044"S/47°48'17,863"W; 13°28'02,044"S/47°48'21,687"W; 13°27'35,137"S/47°48'21,687"W; 13°27'35,137"S/47°47'02,114"W; em SAD 69 e em Coordenadas Cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o Ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 13°27'35,137"S e Long. 47°47'02,114"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1362,0m-SW 00°00'00"000; 613,9m-SW 90°00'00"000; 869,9m-NW 00°00'04"742; 500,1m-SW 89°59'55"876; 0,1m-SW 06°20'24"690; 619,7m-SE 00°00'03"328; 313,3m-SW 89°59'46"831; 900,0m-SE 00°00'11"459; 449,0m-SW 89°59'46"217; 143,0m-SE 00°00'14"424; 402,0m-SW 89°59'44"607; 1328,0m-NW 00°00'17"085; 115,0m-SW 89°59'42"067; 826,9m-NW 00°00'17"461; 2393,4m-NE 89°59'50"520.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.2011.